

SUPPLEMENTO BURLESCO

AO N.º 1710 DO

PATRIOTA

Suas Magestades e Altasas
passam sem novidade em suas
importantes saudes.

O valido ladrão passa sem o
menor encommodo na sua es-
candalosa saude

PROJECTO SERINGAL

Apresentado em plena assembléa de mesi-
nhas pelo doutor pharmaceutico, alveitar
destes reinos, por antonomasia o Eu-
ropeu.



Artigo 1.º Haverá uniformidade de systema de seringas em toda a extensão da monarchia portugueza.

Art. 2.º A base do systema seringal portuguez será o cabo d'uma seringa, competentemente legalisada na secretaria do reino, e denominar-se-ha *cabo seringal*.

Art. 3.º Uma seringa de platina ou de latão fino, na qual esteja esculpido o busto do insigne *seringador mór* será depositada no archivo da Torre do Tombo, com os attestados que comprovem a efficacia das mesinhas habilmente ministradas pelas cristaleiras destes reinos.

§. unico. Para o uso commum haverá seringa d'estanho, afferida pela casa do conde de tomar.

Art. 4.º A calda d'abobora, o assucar mascavado, e a agua morna ficam em pleno vigor.

Art. 5.º Dentro de seis mezes, contados da publicação da presente lei, mandará o *seringador* competente:

1.º Distribuir gratuitamente a todos os cidadãos seringas lithografadas, juntamente com o plano dos pipos, e seu uso.

2.º Ensinar a deitar mesinhas em todas as escolas d'instrução primaria, e promover por todos os modos possiveis o uso de tão uteis instrumentos.

3.º Publicar novos feitos de seringas, propagando as de bomba como mais salutaras.

4.º Reduzir os preços dos diversos ingredientes que são elementos componentes do systema seringal.

5.º Proceder á comparação das seringas do ultramar com as do continente.

6.º Determinar a epocha mais adequada para a applicação da seringa de zinco.

Art. 6.º A presente lei começará a ter pleno vigor:

1.º Desde o 1.º de Janeiro de 1850.

2.º Nas provincias ultramarinas desde Janeiro de 1853 pela aversão que ahi grassa contra as mesinhas.

Art. 7.º São prohibidas como illegaes todas as seringas que não forem cabralistas.

§. unico. Exceptuam-se os pipos d'osso por serem de menor idade e mais duros.

Art. 8.º As pessoas que fizerem uso das seringas conceituadas como illegaes, ou que não forem afferidas pelo dr. Europeu — incorrerão na pena de 50 mesinhas *afortiori* e doze bilhetes do Salitre em dia de recita extraordinaria.

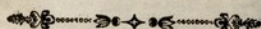
Art. 9.º Fica o author do projecto authorisado para fazer todas as despesas necessarias para o fabrico das seringas indispensaveis para a *seringadella* perpetua de Portugal.

Art. 10.º Ficam revogadas todas as seringas em contrario.

Albanaz o Europeu.

Está conforme — anno dos verdadeiros seringas.

OS REDACTORES DO SUPPLEMENTO.



MANIFESTO

DE ALGUNS HOMENS HONRADOS DO PAIZ



s abai-
xo as-
sinados
prezos
nas en-
chovias
do Li-
moeiro,
pelo mo-
tivo on-
roso de
suas opiniões sobre o roubo, vem cheios de confiança perante os camellos, provar com todo o seu passado, que são realmente ladrões, e que jámais abertarão destes principios, sustentaculos da ordem e da moral. Só um manifesto engano, ou um desprezo pelas leis da igualdade pôde conservar entre ferros homens que se acham em idênticas circumstancias ás do nobre conde de tomar, ladrão antes de haver pardaes! Este gosa da nossa protecção, é valido de S. Magestade, em quanto os abaixo assignados se acham privados da liberdade, que tão necessaria se lhes torna para seguirem as pisadas do seu nobre mestre.

Se para occupar elevados empregos e altos cargos na sociedade se necessita grandes habilitações, os abaixo assignados não duvidam entrar em concurso com o nobre valido. Não é por certo o conde de tomar o

unico successor de Diogo Alves é Pé de Dança.

Os abaixo assignados não imploram favor, pedem justiça; ou o conde de tomar nas enchovias ou a liberdade aos que não são mais ladrões do que elle.

Os ferros e a força devem ser igual para todos.

Lisboa 28 de Fevereiro de 1850.

José Pé Leve.
José da Calçada.
José d'Anica.
Olho Vesgo.
Antonio Maroto.
Joaquim Cambaio.
Manoel Rato.
Diogo Rapado.
Fernando Caneco.

N. B. A supplica acima parece-nos de toda a justiça para deixar de ser attendida.

OS REDACTORES.



D. prior de Guimarães, vultro o Marcos, na sessão de 26 do corrente fallou sobre pesos e medidas. Achou as meias canadas estreitas, e os quer-tilhos pequenos.

Com que senhas, porto!

SESSÕES DE 25 E 26 DE FEVEREIRO.



O sr. Agostinho Albano pede a palavra sobre os pesos e medidas, e usa della sem conta. peso, nem m dida.

Eu não vinha preparado para a discussão... (to tos; vinha! vinha!) Pois vinha! A decima millionessima parte do arco (uma voz: qual arco?) Não é arco, é do arco do meridiano terrestre que vai do polo do norte até ao equador — é a base do meu sistema..... Já vêdes a oportunidade e a clareza de semelhantes idéas para o povo... (fírmes e apoiados.) Mas não faltarão Marias da Fonte, que se insuam contra as meias canadas, de que me préso ser inventor... (O padre Marcos: se a medida é tão pequena!...) Pois então lá temos o tonel e o barril... (padre Marcos: bravo! muito bem.) Todos os botica-rios estão ao par do methodo decimal, o que em grande parte é devido a uma obra sua.....

la Francia, l'Allemagne, la Russie.

l'Africa, l'Asia, la Spanha..... Bum ! Bum ! Bum ! (S. Ex.^a é interrompido no meio de um charivari infernal.)



barão de Ourem é um homem instruíssimo. Na sessão de 26 de Fevereiro disse o seguinte:

... « que a agua destillada muda constantemente do seu estado em virtude de se saturar, não só pelo ar atmospherico, mas mesmo por muitos animaes microscopicos..... »

Pasmamos da sciencia deste Arago em

caricatura; e não podemos deixar d'attribuir as mudanças constantes de S. ex.^a aos taes animaes microscopicos.

BOLEIM SANITARIO.

Dia 1 de Março.



res horas da tarde. — Foi visto o ex.^{mo} sr. Lopes Branco atravessar a rua do Ouro de colete branco.

A mesma hora teve o excellentissimo commendatore um ataque nervoso.

5 horas — Sua ex.^a o sr. Lopes

Branco passou de colete branco em frente da secretaria da fazenda.

O ex.^{mo} commendatore teve segundo ataque nervoso mais violento que o primeiro.

7 horas — S. ex.^a o sr. Lopes Branco passou no cães da lama com colete preto.



izem que a nova lei de imprensa é feita meramente para que se não chame ladrão ao conde de tomar. Nas praças, nos theatros, nos passeios, nos cafés, e mesmo a sonhar chamaremos ladrão, ladrão.

ladrão, a tão alto senhor e tão nobre valido.

EDITOR RESPONSÁVEL — MANOEL DE JESUS COELHO. — Typ. de M. de Jesus Coelho. — Rua do Poco, dos Negros N.º 54.

LIBERDADE

DESPOTISMO

**CONDE DO CALE-
CHE
LADRÃO
CONCUSIONANTE**

REFORMA DE LIBERDADE DE IMPRENSA.